



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Arcos
Pós Graduação em Docência
Avenida Juscelino Kubitschek, s/n - Bairro Brasília - CEP 35588-000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br/arcos

DIRETRIZES PARA A DESEFESA PÚBLICA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO

Exclusivamente para os casos em que o artigo obtiver pelo menos um parecer desfavorável em qualquer periódico previsto no Art. 10 ou Art. 11 do Regulamento do Curso, e sob aval do orientador, será permitida a defesa pública do trabalho de conclusão.

DISPOSIÇÕES

1. O orientador deverá informar o agendamento da defesa pública do trabalho de conclusão à coordenação, com prazo mínimo de um mês da data prevista.
2. A banca deverá ser composta por três avaliadores, incluindo o orientador.
3. Os membros da banca poderão ser internos ou externos ao IFMG.
4. Os membros da banca deverão possuir, no mínimo, pós-graduação *latu sensu*.
5. O trabalho deverá ser entregue à banca examinadora em *.pdf*, conforme normas da ABNT, com antecedência mínima de 10 dias corridos à defesa, seguindo o modelo do Apêndice A.
6. A defesa poderá ser realizada presencialmente no IFMG *campus* Arcos, ou por videoconferência, em tempo real, realizada através do *Google Meet*.
7. O aluno deverá realizar sua apresentação em 20 minutos e os avaliadores terão até 30 minutos para arguições.
8. O aluno deverá realizar a apresentação utilizando *slides*, preferencialmente com extensão *.pptx*, podendo dispor de recursos audiovisuais complementares.
9. Todos os materiais necessários para a apresentação, como *notebook*, *datashow*, *pen drive*, entre outros, são de responsabilidade do aluno, ficando o *campus* isento do empréstimo de qualquer equipamento.
10. Caso a defesa seja realizada por videoconferência, é de responsabilidade do aluno testar a plataforma com antecedência.

11. Após a defesa do trabalho, o aluno deverá ausentar-se da sala, ou da videoconferência, para que os avaliadores deliberem sobre o parecer.
12. O trabalho defendido em sessão pública receberá, em comum acordo da banca, o parecer “**aprovado**” ou “**reprovado**”, sem necessidade de barema de pontuação. O aluno reprovado na defesa pública será **desligado** do curso.
13. Após o parecer, o aluno será avisado do resultado, pelo orientador, imediatamente após a decisão da banca.
14. Após o parecer, a Ata de aprovação, representada no Apêndice A, deve ser emitida via SEI, assinada pelos avaliadores e incluída na monografia após a capa. No caso de avaliador externo, siga os passos para acessar o SEI:
 - O usuário deve acessar o site do IFMG, clicar na aba Sei! e, em seguida, clicar em peticionamento eletrônico.
 - Na página aberta, clicar em “Clique aqui se você ainda não está cadastrado” e fazer o cadastro.
 - Após a confirmação, um e-mail será enviado para o potencial usuário externo com informações sobre os documentos que deverão ser enviados, através de e-mail, para o servidor do IFMG que deseja proporcionar o acesso.
 - servidor do IFMG, ao receber os documentos, conferirá as informações e abrirá um processo no Sei! denominado “Cadastros: usuário externo ao Sei!”. Todos os documentos do potencial usuário externo devem ser anexados a esse processo.
 - Em sequência, servidor do IFMG deve liberar o usuário no menu “administração” > usuário externo> listar > inserir o nome do usuário> editar > mudar a situação de “pendente” para “liberado”.
15. Mesmo que o trabalho seja reprovado, a Ata (Apêndice A) deve ser entregue pelo orientador na sala de TCC, para arquivamento.
16. A versão final do trabalho, após correções sugeridas pelos avaliadores, deve ser entregue pelo aluno na sala de TCC, em substituição ao termo de aceite, em até 10 dias corridos após a defesa e aprovada pelo orientador.
17. Uma vez identificada a existência de plágio no Trabalho de Conclusão de Curso, a qualquer tempo (mesmo depois da certificação), após análise do colegiado do curso e/ou comissão disciplinar do campus, o aluno fica sujeito ao **desligamento** do curso e/ou **cassação** da certificação de especialista.

APÊNDICE A – Modelo a ser utilizado para defesa pública



INSTITUTO FEDERAL

Minas Gerais

Campus Avançado Arcos

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DOCÊNCIA

Título do artigo

NOME DO AUTOR (SE EM DUPLA, USAR PONTO E VÍRGULA)

Orientador: Prof. Dr. Nome do Orientador

Artigo apresentado conforme Regulamento do Curso de Pós-Graduação em Docência, do IFMG Arcos, para obtenção do Certificado de Especialista em Docência com Ênfase em XXXXX.

Arcos – MG

Setembro/2020

INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS – CAMPUS ARCOS

Curso *Lato Sensu* de Pós-Graduação em Docência

ATA DE APROVAÇÃO

Aos sete dias de janeiro de dois mil e dezenove, às dez horas, se reuniram **virtualmente** a banca composta por Prof. Dr. Fulano (orientador), Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Arcos; Prof. Me. Ciclano, Instituição do avaliador; Prof. Me. Beltrano, Instituição do avaliador; para avaliar o trabalho intitulado “Nome do Trabalho”, apresentado pelo(s) aluno(s) **Nome do(s) aluno(s)**, como parte dos requisitos para obtenção do Certificado de Especialista em Docência com Ênfase em **XXXXXXXXX**. Após apresentação e arguição, emitiu-se o parecer **“aprovado”**, sendo a verificação das modificações sugeridas de responsabilidade do(a) orientador(a). Nada mais havendo a tratar a defesa foi encerrada às onze horas e eu, **Nome do Orientador**, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os avaliadores.

A PARTIR DAQUI DEVE SER INSERIDO O ARTIGO OBEDECENDO AS NORMAS
ABNT...